



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS — PREVIM

DELIBERAÇÃO DOS BALANCETES E DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2009 – PREVIM/PARANAÍBA – MS.

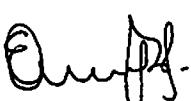
Em reunião do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 25 de março de 2010, conforme Ata nº 003/2010, o colendo Conselho usando de suas atribuições legais previstas no Art. 56 da Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, analisou, deliberou e APROVOU os Balancetes e o Balanço Geral do exercício de 2009.

Ficou constatado que os elementos constitutivos dos balancetes mensais e do balanço geral anual, estão em consonância com as exigências estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, atualizada pelas demais leis pertinentes.

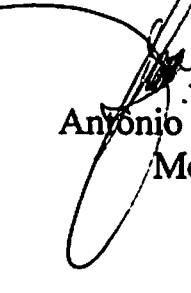
“Ante ao exposto, opinamos favoravelmente pela aprovação dos balancetes e do balanço do exercício de 2009 em apreço”.

Este é o parecer conclusivo e unânime do Conselho Fiscal.

Paranaíba (MS), 25 de março de 2010.


Elaine Maciel R. Cicareli
Relatora

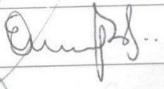

Sérgio M. Oliveira
Membro


Antônio T. Machado
Membro


Izaias M. Queiroz
Membro

Ata nº 0031/2020

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e dezoito), na sala dos Edifícios Carolina, sede administrativa do Fórum, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Fórum, em reunião ordinária, por consenso regimental. Aberto os trabalhos pelos conselheiros "ad hoc" Antônio Tiago Machado que apresenta a pauta do dia: Deliberação dos balanços e do Balanço Geral do exercício de dois mil e nove (2009). Os conselheiros usando de suas atribuições legais previstas no Art. 56 da Lei complementar nº 011 de 04 de dezembro de 2003, analisaram, deliberaram e aprovaram os balanços e Balanço Geral do exercício de dois mil e nove (2009). Ficando constatados que os elementos constitutivos dos balanços mensais e do balanço geral anual, estes em consonância com as exigências estabelecidas pela lei nº 4.320/64, atualizada pelos demais leis pertinentes, ante os expostos, opinaram favoravelmente pela aprovação dos balanços e do balanço do exercício de 2009, em apreço, dando como conclusivo e unânime o parecer do Conselho Fiscal. Encerrada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente "ad hoc" declara encerrada a reunião, determinando a mim Secretaria, que larexe a presente Ata, que após lida, vai devidamente assinada por todos os conselheiros presentes. Paranaíba (MS), aos vinte e cinco (25) de março de 2020.

Elaine Maril Rodrigues Licanelli - 

Antônio Tiago Machado - 

Izaias Morgues de Oliveira - 

Sérgio Machado de Oliveira - 